UFABC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

DIVISÃO DE CONSELHOS SUPERIORES | SG

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO CONSEPE

Este Manual foi elaborado com base na **Resolução ConsEPE nº 259, de 06 de julho de 2023**, que Regulamenta os procedimentos de interposição, apreciação e deliberação de Recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) por servidores(as) e discentes da UFABC. Quando o ConsEPE estiver definido como órgão recursal. O julgamento abrange a análise da **legalidade, formalidade e mérito** da decisão recorrida.

## 1. Quem pode interpor recurso?

Possuem legitimidade para recorrer ao ConsEPE:

- os titulares de direitos e interesses que sejam **parte no processo**; ou
- aqueles cujos direitos ou interesses sejam **indiretamente afetados pela decisão recorrida**.

Antes de interpor o recurso, é necessário verificar se foram observados os ritos e procedimentos previstos regimentalmente até a etapa anterior ao recurso.

## 2. Qual é o prazo?

É de **10 (dez) dias**, contado a partir da ciência ou da **divulgação oficial da decisão recorrida**, o prazo para interposição de recurso à instância deliberativa máxima da Instituição.

**Atenção:** o prazo é contado em dias **corridos**, e não úteis.

## 3. Como interpor o recurso?

O recurso deve ser apresentado por meio de **requerimento dirigido à Divisão de Conselhos Superiores, por e-mail (**conselhos.superiores@ufabc.edu.br**)**.

O requerimento deve:

- apresentar os **fundamentos do pedido de recurso**;
- conter a **declaração de que foram seguidos os ritos e procedimentos estabelecidos regimentalmente até a etapa anterior ao recurso**; e
- ser acompanhado, se necessário, dos **documentos que a parte recorrente considerar pertinentes**.

O requerimento pode ser encaminhado, em forma de texto, **no próprio corpo do e-mail ou em documento anexo**.

## 4. O recurso suspende a decisão recorrida?

O recurso **não** possui efeito suspensivo, salvo disposição específica em contrário. Entretanto, quando houver **justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação** decorrente da

execução da decisão, a Presidência do ConsEPE poderá, de ofício ou a pedido, conceder efeito suspensivo até o julgamento do recurso.

**5. O que acontece após a interposição?**

Recebido o recurso, a Presidência do ConsEPE solicita manifestação da **parte recorrida**, que dispõe de **10 dias corridos** para se manifestar. Essa manifestação deve conter a declaração de observância dos ritos regimentais, o histórico da ação que originou o recurso e a indicação dos representantes da parte recorrida na sessão de julgamento.

Admitido o recurso, a Presidência designa um(a) **Conselheiro(a) Relator(a)**, responsável pela análise do processo e elaboração do Relatório.

O recurso é encaminhado diretamente à **Ordem do Dia** de sessão ordinária ou extraordinária, conforme decisão da Presidência do ConsEPE.

**6. Como ocorre o julgamento?**

Na sessão:

- o(a) Relator(a) faz a leitura do Relatório e pode se manifestar por até **15 minutos**;
- a parte recorrida pode fazer sustentação oral por até **10 minutos**;
- a parte recorrente pode fazer sustentação oral por até **10 minutos**;
- os(as) Conselheiros(as) podem solicitar esclarecimentos sobre o processo;
- ao final, Relator(a), parte recorrida e parte recorrente dispõem, nessa ordem, de **5 minutos cada para considerações finais**.

A votação é realizada em **regime secreto**.

**7. Representação e comparecimento**

Caso a parte recorrente não possa comparecer à sessão de julgamento, pode ser representada por outra pessoa da comunidade da UFABC, advogado(a) ou defensor(a) público(a). Para isso, deve encaminhar **procuração por instrumento particular à Divisão de Conselhos Superiores, por e-mail (conselhos.superiores@ufabc.edu.br), com antecedência mínima de 7 dias antes da sessão**.

**8. Resultado e encerramento**

A parte recorrente é notificada da decisão final pela Divisão de Conselhos Superiores em até **5 dias úteis** após a publicação do Ato Decisório no Boletim de Serviço da UFABC.

**Da decisão final do ConsEPE não cabe recurso.**

**FLUXO RESUMIDO**

**Decisão recorrida → 10 dias corridos → Interposição do recurso → Verificação dos requisitos de admissibilidade → Manifestação da parte recorrida (10 dias corridos) → Designação de Relator(a) → Inclusão na Ordem do Dia → Julgamento pelo ConsEPE → Votação secreta → Ato Decisório → Notificação da parte recorrente → Encerramento (sem recurso).**